

COMUNICADO Nº 03/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022  
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.4, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Definitivo da Classificação das Propostas recebidas.

1. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Resultado definitivo da classificação das propostas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios constantes no Anexo III do Edital - Critérios de Seleção. A relação subscrita apresenta a pontuação de cada critério, a nota global e a classificação da proposta.

1.1.1 Instituto SOUBRAS. Pontuação: Critério A - 2,00 pontos; Critério B - 3,00 pontos; Critério C - 2,00 pontos; Critério D - 2,00 pontos; Critério E - 6,00 pontos; Critério F - 0,00 pontos; Critério G - 0,00 pontos. Nota Global: 15,00 pontos. 1º lugar.

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houve apresentação de recursos no período recursal conforme item 6.1.3 do Edital em referência e Comunicado nº 02/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 de março de 2022.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Fica o Instituto SOUBRAS, 1º colocado na etapa de seleção, convocado para apresentação da documentação de habilitação no período de 23 a 28 de março de 2022.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser entregues à Gerência de Protocolo da SEDES, localizada em SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 2º Andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.770-502, de 8h as 12h e 14h as 18h, em dia de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

3.1.2. A documentação a ser apresentada encontra-se descrita à cláusula editalícia 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES.

3.1.3. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, datados e, quando couber, assinados pelo representante legal da OSC.

3.2. Caso a Organização convocada não apresente a documentação no prazo previsto pela cláusula editalícia nº 9.1.1 do referido Edital de Chamamento Público nº 05/2022/SEDES, seja inabilitada ou desista do certame, essa Comissão esclarece que o procedimento do referido edital será concluído sem celebração do Termo.

THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão

COMUNICADO Nº 05/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021  
DIVULGAÇÃO CERIMÔNIA DE SORTEIO

No exercício da competência exarada pelo Anexo III, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, resolve divulgar data, local, horário e modalidade de execução da Cerimônia de Sorteio conforme Item 3.2.2. do Anexo III em conformidade ao expresso pelas Decisões nº 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), Decisão nº 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451563) e Decisão nº 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82530765).

1. DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. As Decisões aos Recursos Administrativos interpostos encontram-se disponibilizadas por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, acessível por meio endereço: <https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico-2/>.

1.2. A relação subscrita apresenta a ordem de classificação das propostas, a pontuação de cada quesito, conforme Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SEDES e a nota global e em reflexo à Decisão nº 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), à Decisão nº 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451563) e à Decisão nº 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82530765):

1.2.1. Instituto Socio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Mãos Solidárias; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Ação Brasil; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 0,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 2º lugar;

1.2.4. Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.5. Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial de Integração ao Trabalho; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.6. Centro de Estudos e Assessoria; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 1,00 ponto; Nota Global: 7,00 pontos; Colocação: 4º lugar;

1.2.7. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 0,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 6,00 pontos; Colocação: 5º lugar;

2. DO SORTEIO DE DESEMPATE

2.1. Considerando a necessidade de desempate das Organizações colocada em 1º posição e 3ª posição será realizado sorteio conforme critérios dispostos ao Anexo III do Edital de Chamamento Público nº02/2021 - SEDES.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2021 - SEDES

Cerimônia de Sorteio para Desempate

Data e horário: 24/03/2022 - 10:00

Modalidade Virtual: transmitida pelo canal oficial - SEDES junto a plataforma Youtube, acessível por meio do link: <https://www.youtube.com/c/SEDESDF>

A Cerimônia será realizada pela Comissão de Seleção no endereço subscrito, sendo possível a participação do público externo, respeitada a lotação máxima do espaço, conforme Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021. Endereço: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 5º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte - Brasília - DF/CEP: 70.770-502

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Samambaia - Área Especial 01, para participarem da Audiência Pública com vista à apresentação do Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de abril (segunda-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/88072939731?pwd=dm9EMUhcMlUuYXRNMlE0MkpuZFhYQT09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 04003-00000142/2021-11 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III  
Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV  
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V  
Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUDEC/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI  
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002988/2021-10; Interessado: LIRA IMOVEIS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LIRA IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.662.281/0001-00 e o Distrito Federal, para a utilização de 0,68m² em nível de solo para Instalação Técnica – Caixas de Inspeção conforme o Informado pela COPRESP (Documento SEI 74436604), em área contígua ao imóvel da QN 504 Conjunto 2 Lote 3 Samambaia – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

Processo: 00220-00002869/2021-64. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de grama sintética, especificado no item 1.1do Objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 21/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.753.538/0001-96. Valor total da ARP: R\$ 2.804.340,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: EMERSON MELO DA COSTA, representante legal. CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, Subsecretário.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 (ITENS 01 E 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo: 00220-00005413/2021-56.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF - (Itens 01 e 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA), cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, em virtude da inapetência da licitante START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.890/0001-11 vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 - PREGÃO/SUAG/SEL/DF, pelo não cumprimento das exigências previstas no Item 10.7.3 do Edital e no Item 7.5 do Termo de Referência, e na Autorização e Solicitação da Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEL/DF (Id. SEI/GDF nº 81532423), retornamos a Fase de Julgamento do Pregão em epígrafe, visando a convocação da próxima colocada no certame. Em SESSÃO PÚBLICA: no dia 24 de março de 2022, às 10h00min. O EDITAL e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - COMPRASNET e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais - COMPRASNET, nos termos do EDITAL. Ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.

THIAGO MOREIRA CARVALHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO POR CAUTELAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo: 00220-00005753/2021-87.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna